

**AO 1º JUIZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DA CIDADE DE
PORTO ALEGRE/RS**

PROCESSO Nº 5087558-91.2022.8.21.0001

**IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA – Em Recuperação Judicial**, já qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença deste Juízo, através de seus procuradores signatários, informar o que segue:

O Recuperando registra ciência integral da decisão que deferiu a liberação da quantia de R\$ 26.078,41 (vinte e seis mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos), anteriormente bloqueada nos autos da Ação de Execução nº 5000010-29.2023.8.21.5001, condicionando-se a medida à comprovação da destinação dos valores para o custeio da folha de pagamento e/ou despesas operacionais essenciais, bem como ao acompanhamento pela Administradora Judicial.

1

Nesse contexto, O Recuperando informa que os valores liberados foram integralmente destinados ao custeio de despesas essenciais, notadamente ao pagamento de verbas trabalhistas. Para fins de comprovação, junta aos autos os comprovantes com a informação da destinação integral dos valores liberados.

Diante do exposto, requer seja recebida a presente manifestação, com a juntada da documentação comprobatória ora apresentadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Thiago Crippa Rey
OAB/RS 60.691

Nathália Marques Berlitz
OAB/RS 94.947

Samara de Sena Sousa Vêga
OAB/RS 138.229